

# MANUAL DE COMPLIANCE

---

Com o objetivo de promover relações cada vez mais transparentes e éticas, a FBS Construtora implantou o Projeto Integridade de Compliance, pautado pela Lei Anticorrupção (nº 12.846/2013).



# SUMÁRIO

---

	<b>Mensagem da Diretoria.....</b>	<b>3</b>
	<b>Finalidade do Manual e Objetivos.....</b>	<b>4</b>
	<b>Valores da FBS Construtora.....</b>	<b>5</b>
	<b>Conflitos de Interesse.....</b>	<b>6</b>
	<b>Relações com Fornecedores de Produtos e Serviços.....</b>	<b>7</b>
	<b>Relações com Clientes.....</b>	<b>8</b>
	<b>Relações com Concorrentes.....</b>	<b>9</b>
	<b>Relações com Empresas Consorciadas.....</b>	<b>10</b>
	<b>Relação com o Poder Público.....</b>	<b>11</b>
	<b>Relação com a Imprensa.....</b>	<b>12</b>
	<b>Relações em Transações Comerciais com Parentes.....</b>	<b>13</b>
	<b>Política de Contratação.....</b>	<b>14</b>
	<b>Condutas Impróprias.....</b>	<b>15</b>
	<b>Comitê de Compliance.....</b>	<b>19</b>



## Mensagem da Diretoria

---

A FBS Construtora, em linha com seu compromisso com a transparência e atuação responsável, vem consolidar seus valores fundamentais e criar mecanismos para difusão e aplicação dos princípios éticos que norteiam suas atividades.

Consciente de que sua atuação perante os colaboradores, clientes, fornecedores, poder público e a própria sociedade é concretizada pelos atos que cada pessoa integrante dessas organizações pratica diariamente, o foco foi elaborar um documento que alcançasse a todos, sem distinção.

Este manual, mais do que consolidar um conjunto de regras, tem o objetivo de servir como guia para as práticas cotidianas de cada um, o que permitirá uma atuação coordenada e uniforme, de acordo com os valores da FBS Construtora.

Se pretendemos estar à frente nas nossas conquistas, devemos ser reconhecidos como empresas e profissionais que pautam sua conduta pela ética, pelo respeito humano, pela responsabilidade com a comunidade e o meio ambiente.

O caminho para alcançar tais objetivos passa pela retomada dos princípios e valores que direcionam a FBS Construtora.

Este **Manual de Compliance** é parte do **Programa Integridade**, que estabelece um conjunto de ações para alcançar os resultados esperados por todos nós. Contudo, apenas com a colaboração e integração de todos é que conseguiremos atingir os objetivos pretendidos.



## Finalidade do Manual e Objetivos

---

Em linhas gerais, *compliance* consiste no cumprimento às leis e normas vigentes, sejam elas decorrentes do Poder Público ou de particulares.

Visando estar em linha com esse ideal e reafirmar os objetivos empresariais e princípios éticos da FBS Construtora, o presente Manual de Compliance tem a função de estabelecer regras gerais de atuação de seus destinatários de forma assertiva, íntegra e eficiente no desenvolvimento das atividades da empresa, garantindo a aderência às leis e normas vigentes.

O presente Manual de Compliance é aplicável a todos os profissionais da FBS Construtora, incluindo funcionários, prepostos e administração.

Além disso, o Manual deverá ser observado por todos os fornecedores, prestadores de serviços, contratados em geral, parceiros e consorciados, que assegurarão o cumprimento destas disposições pelos seus respectivos colaboradores e contratados quando se relacionarem com a FBS Construtora.

### **ESTE MANUAL POSSUI COMO PRINCIPAIS FINALIDADES:**

- Reafirmar os princípios organizacionais da FBS Construtora para que todos os destinatários deste documento possam aplicá-los no dia a dia;
- Servir como instrumento de conscientização dos princípios organizacionais da FBS Construtora;
- Ter a função de referência em caso de dúvidas acerca de situações práticas por parte de seus destinatários.



**SEMPRE PAUTADA NA ÉTICA EMPRESARIAL, A FBS CONSTRUTORA POSSUI A MISSÃO, VISÃO E VALORES DESCRITOS A SEGUIR.**

■ **Missão**

Executar obras com qualidade, segurança e soluções tecnológicas eficientes, por meio de uma gestão profissionalizada e meritocrática, garantindo a solidez do negócio e o respeito total aos clientes, colaboradores, fornecedores e sociedade.

■ **Visão**

Ser uma empresa referência no mercado nacional de infraestrutura e construção civil, agregando valor para os clientes, colaboradores e a sociedade.

### VALORES

■ **Parceria**

Valorizamos a parceria com clientes e fornecedores e buscamos sua satisfação, com atitudes comprometidas.

■ **Respeito ao Colaborador**

Sustentamos a gestão eficiente e respeitosa, que promova um ambiente meritocrático para seus profissionais.

■ **Qualidade e Segurança**

Acreditamos na importância da qualidade técnica e priorizamos a segurança, através de soluções que atendam os padrões exigidos e prazos acordados.

■ **Sustentabilidade**

Somos um time que gera resultados sustentáveis através da utilização crítica e responsável de todos os recursos envolvidos.

■ **Atitude de Dono**

Demonstramos a atitude de dono, sempre tomando as decisões e ações necessárias para o bem da empresa como um todo e não apenas para si ou para a sua área, garantindo sua perenidade.



## Conflitos de Interesse

---

Os conflitos de interesse são situações em que se espera uma avaliação imparcial de um indivíduo sobre uma questão, mas o julgamento dessa pessoa sobre o tema pode ser influenciado por interesses pessoais ou de terceiros.

Portanto, para a existência do conflito de interesse, não é necessária a ocorrência de um prejuízo, bastando a mera possibilidade de sua ocorrência.

### **HÁ CONFLITO DE INTERESSES QUANDO, NUMA SITUAÇÃO CONCRETA, HOVER O RISCO DE UM INDIVÍDUO, POR EXEMPLO:**

- Tomar decisões ou avaliar a realização de negócios/contratações pautadas em interesse pessoal, em detrimento da FBS Construtora;
- Se valer de informações obtidas no desenvolvimento de atividades para a obtenção de vantagem pessoal, com ganho financeiro ou não;
- Realizar atividades, profissionais ou não, que possam afetar o desempenho das atividades exercidas na FBS Construtora;
- Aceitar presentes, viagens ou qualquer benefício direto concedido como forma de obtenção ou fornecimento de vantagem com relação aos negócios da FBS Construtora;
- Usar recursos da FBS Construtora para a obtenção de benefícios pessoais.

É vedada a prática de atos em situação de conflito de interesse, salvo com a aprovação do superior hierárquico. Os eventuais descumprimentos deverão ser reportados ao **Comitê de Compliance**.

Caso haja dúvidas com relação à existência de um efetivo conflito de interesse, o envolvido deverá entrar em contato com o Comitê de Compliance pelo endereço de e-mail [compliance@fbsconstrutora.com.br](mailto:compliance@fbsconstrutora.com.br), submetendo a questão ao referido órgão.



## Relações com Fornecedores de Produtos e Serviços

---

### **A SELEÇÃO DE FORNECEDORES DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERÁ SER PAUTADA NOS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

- Ter como finalidade suprir exclusivamente as necessidades da empresa;
- Ter fundamento exclusivamente técnico;
- Ser desvinculada de qualquer interesse particular;
- Apresentar condições iguais ou mais vantajosas que as aplicadas junto ao mercado em geral, resguardadas as particularidades da contratação (volumes mínimos, escopo e/ou outros critérios que, comprovadamente, influenciem em tais condições);
- Estar adequada à política de contratação da FBS Construtora.

É terminantemente proibida a contratação de fornecedores de reputação duvidosa e/ou cujas práticas não estejam de acordo com o presente Manual de Compliance.

Os fornecedores deverão estar cientes do teor do presente Manual de Compliance e agir de acordo com os princípios e regras aqui previstos, bem como deverão assegurar que seus eventuais subcontratados estejam cientes do teor deste Manual e ajam de acordo com seus princípios e regras.

Sempre que houver dúvida sobre como agir diante de uma situação prática, consulte o Manual. Caso a dúvida persista, entre em contato com o Comitê de Compliance, através do envio de e-mail para [compliance@fbsconstrutora.com.br](mailto:compliance@fbsconstrutora.com.br).



## Relações com Clientes

---

Os clientes são decisivos na manutenção das atividades empresariais da FBS Construtora. A relação com clientes provoca diversas situações de interação entre culturas empresariais distintas.

Em razão disso, como forma de evitar conflitos e assegurar um bom relacionamento empresarial, se faz necessário que os clientes da FBS Construtora tenham acesso ao presente Manual de Compliance.

Sempre que houver dúvida sobre como agir diante de uma situação prática, consulte o Manual. Caso a dúvida persista, entre em contato com o Comitê de Compliance por e-mail.





## Relações com Concorrentes

---

A concorrência pautada nos princípios da lealdade e ética profissional é salutar para o desenvolvimento das atividades da FBS Construtora, de modo que qualquer forma de concorrência desleal é repudiada.

**DESSA FORMA, É TERMINANTEMENTE VEDADA E REPUDIADA PELA FBS CONSTRUTORA A PRÁTICA DE QUAISQUER CONDUTAS ANTICOMPETITIVAS, TAIS COMO:**

- Divisão de mercado, estipulação conjunta de preços ou condições de atuação (formação de cartel);
- Recusa injustificada de fornecimento de produtos e serviços;
- Imposições de condições de fornecimento ou aquisição de forma injustificada;
- Prática de preços predatórios;
- Realização de atos que visem a monopolização de mercados.

Adicionalmente, os destinatários do presente Manual de Compliance não poderão divulgar nenhuma informação relativa à FBS Construtora para quaisquer concorrentes e/ou terceiros.

Sempre que houver dúvida sobre como agir diante de uma situação prática, consulte o Manual. Caso a dúvida persista, entre em contato com o Comitê de Compliance por e-mail.



## Relações com Empresas Consorciadas

---

A participação em consórcios pela FBS Construtora será pautada pelo atendimento aos princípios dispostos neste Manual de Compliance.

A FBS Construtora integra apenas consórcios em que as empresas consorciadas estejam cientes e de acordo com o disposto neste Manual e na política de contratação, ou que tenham regras de governança análogas.

É vedada a participação em consórcios quando houver qualquer risco significativo de que as empresas consorciadas tenham violado ou possam vir a violar leis anticorrupção ou este Manual.

### **A FBS CONSTRUTORA MANTÉM UMA ROTINA PRUDENCIAL JUNTO ÀS ATIVIDADES CONSORCIADAS, ATRAVÉS DE:**

- Acompanhamento da execução das Normas e Procedimentos Operacionais dos consórcios;
- Controle rígido da contabilidade das atividades consorciadas;
- Registro adequado dos contatos com as empresas consorciadas.

Sempre que houver dúvida sobre como agir diante de uma situação prática, consulte o Manual. Caso a dúvida persista, entre em contato com o Comitê de Compliance por e-mail.



## Relação com o Poder Público

---

Tendo em vista que a FBS Construtora tem constante contato com órgãos do poder público, é importante destacar que a empresa repudia toda e qualquer conduta ilegal, incluindo, mas não se limitando a atos de corrupção ativa ou passiva.

A FBS Construtora atua em estrita observância às legislações federal, estadual e municipal, de modo que sempre serão observados os mais elevados padrões de integridade na realização e contratações com o poder público.

Os contatos com o poder público deverão ser transparentes e pautados pela boa-fé e respeito ao interesse público.

Todos os funcionários, prepostos e demais destinatários do presente Manual de Compliance não estão autorizados a realizar qualquer contato com o poder público, sendo que somente pessoas expressamente autorizadas pela FBS Construtora poderão representá-la nesse caso.

Ao representar a FBS Construtora, todos os seus funcionários e/ou prepostos deverão agir de acordo com os princípios previstos neste Manual e de acordo com os mais elevados padrões éticos e de respeito aos direitos humanos e trabalhistas e à preservação do meio ambiente.

Uma forma de avaliar a pertinência de determinada conduta poderá ocorrer por meio da análise do capítulo denominado “Condutas Impróprias”, que integra o presente Manual de Compliance. Caso a dúvida persista, entre em contato com o Comitê de Compliance por e-mail.



## Relação com a Imprensa

---

A FBS Construtora defende a existência de uma imprensa livre, isenta, imparcial e independente, que proporciona as bases para a democracia e o aperfeiçoamento do Estado como um todo. Portanto, a FBS Construtora repudia a utilização desse meio para a disseminação de informações que não correspondam à realidade.

Tendo em vista a sensibilidade da atividade de disseminação de conteúdo e informações à imprensa, todos os funcionários, prepostos e demais destinatários do presente Manual de Compliance não estão autorizados a realizar qualquer declaração em nome da empresa ou relativa a dados e informações desta, sendo que o contato com a imprensa somente poderá ser realizado pelo departamento de Comunicação e Marketing.

Caso a imprensa entre em contato com quaisquer pessoas não autorizadas a divulgar informações, o superior hierárquico, o departamento de Comunicação e Marketing ou o Comitê de Compliance deverão ser imediatamente comunicados por e-mail.



## Relações em Transações Comerciais com Parentes

---

A contratação de pessoas físicas ou jurídicas envolvendo parentes de funcionários e prepostos da FBS Construtora somente será permitida se essa vier a ser realizada em condições de mercado e com fundamento na qualidade dos serviços/fornecimentos, celeridade, expertise, preço e/ou outro critério objetivo empresarial.

O Comitê de Compliance deverá ser sempre comunicado sobre as contratações que envolvam transações comerciais com parentes de funcionários e prepostos da FBS Construtora.

As disposições do presente item somente são aplicáveis a partir desta data.

Sempre que houver dúvida sobre como agir diante de uma situação prática, consulte este Manual de Compliance. Caso a dúvida persista, entre em contato com o Comitê de Compliance por e-mail.



## Política de Contratação

---

**A POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DEVERÁ RESPEITAR OS PRINCÍPIOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESTE MANUAL DE COMPLIANCE, BEM COMO O DESCRITO A SEGUIR.**

- Não serão concretizados negócios com empresas ou indivíduos que não estejam alinhados com este Manual de Compliance, nem quando houver risco de que possam vir a violar leis anticorrupção ou este Manual.
- Todos os contratos da FBS Construtora deverão ser formalizados em instrumentos por escrito.
- Todos os contratos deverão estar de acordo com a política de contratação, incluindo os consórcios dos quais a FBS Construtora participa.
- Todos os contratos deverão conter disposições anticorrupção, conforme padrão a ser formulado.
- Deverão ser realizadas diligências anteriormente às contratações e periodicamente, para identificar eventual descumprimento deste Manual de Compliance.



## Condutas Impróprias

Os destinatários deste Manual de Compliance deverão agir em estrita observância aos seus termos, visando, sempre, a defesa dos interesses da FBS Construtora. Para tanto, o presente capítulo tem a finalidade de exemplificar determinadas condutas impróprias.

### **CUMPRE DESTACAR QUE TAIS CONDUTAS E SEUS EXEMPLOS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVOS E, PORTANTO, NÃO CONSTITUEM AS ÚNICAS CONDUTAS IMPRÓPRIAS AOS DESTINATÁRIOS DESTES MANUAIS DE COMPLIANCE.**

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos.
- Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- No tocante a licitações e contratos com o poder público:
  - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
  - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.



## Condutas Impróprias

- Utilizar quaisquer bens, equipamentos, tecnologias, marcas, licenças e/ou informações da FBS Construtora ou obtidos em razão do relacionamento com a empresa em benefício próprio ou de terceiros. Como exemplos desse tipo de conduta imprópria, é possível destacar as seguintes atividades:
  - Produção de plantas e cálculos que não se destinem às atividades da FBS Construtora com o uso de seus equipamentos e licenças;
  - Impressão de documentos que não se destinam às atividades de trabalho;
  - Utilização dos automóveis disponibilizados pela empresa para atividades não relacionadas ao desenvolvimento de suas atividades;
  - Valer-se da marca e/ou do nome da FBS Construtora para obtenção de benefícios particulares; etc.
  
- Praticar ou permitir a prática de ato para a obtenção ou tentativa de obtenção de benefício indevido em razão do relacionamento com a FBS Construtora. Como exemplos desse tipo de conduta imprópria, é possível destacar as seguintes atividades:
  - Realizar a contratação de fornecedores em condições que não as de mercado, almejando receber benefícios (financeiros ou não);
  - Se valer de sua influência para a tentativa de realização de contratações pessoais em melhores condições que as de mercado; etc.
  
- Oferecer ou aceitar qualquer espécie de favor ou presentes de caráter pessoal em razão de seu relacionamento com a FBS Construtora ou com a finalidade de influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros. Como exemplos desse tipo de conduta imprópria, é possível destacar as seguintes atividades:
  - Aceitar/oferecer viagens de lazer, entretenimento e/ou refeições de valor elevado de/a terceiros;
  - Aceitar/oferecer presentes de/a parceiros de negócio e/ou sua família;
  - Se valer de seu relacionamento com a FBS Construtora para prospectar a contratação de familiar ou pessoa conhecida junto às empresas ou terceiros;
  - Oferecer e/ou pagar quaisquer quantias e/ou oferecer benefícios/presentes a agentes públicos;
  - Realizar contribuições a partidos políticos e/ou campanhas eleitorais



em nome da FBS Construtora sem a devida aprovação, por escrito, da empresa.

- Praticar atos de discriminação em função de classe social, gênero, orientação sexual, raça, religião, origem, idade ou incapacidade física em qualquer atividade relacionada à FBS Construtora. Como exemplos desse tipo de conduta imprópria, é possível destacar as seguintes atividades:
  - Realizar ou deixar de realizar contratações pautadas na classe social, gênero, orientação sexual, raça, religião, origem, idade ou incapacidade física do(a) candidato(a), em detrimento de critérios objetivos e técnicos;
  - Realizar abordagens de caráter discriminatório junto aos demais funcionários das empresas e demais membros da sociedade, mesmo que não haja a intenção discriminatória.
- Divulgar informações relativas à FBS Construtora, seus negócios e atividades a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando aos seus concorrentes e à imprensa, sem estar devidamente autorizado, por escrito, pela diretoria da empresa. Como exemplos desse tipo de conduta imprópria, é possível destacar as seguintes atividades:
  - Responder a entrevistas relacionadas a qualquer atividade profissional, tanto do funcionário quanto da FBS Construtora;
  - Comentar sobre temas relacionados às atividades desenvolvidas no trabalho e negócios desenvolvidos e/ou em desenvolvimento da FBS Construtora com terceiros, incluindo, mas não se limitando a amigos e familiares;
  - Comentar com eventual novo empregador os procedimentos e negócios desenvolvidos e/ou em desenvolvimento na empresa.

**EM CASO DE DÚVIDA SOBRE DETERMINADA CONDUTA, A REALIZAÇÃO DAS SEGUINTE PERGUNTAS PODERÁ AUXILIAR NA DEFINIÇÃO:**

- Essa conduta está em sintonia com os valores e princípios da empresa?
- Essa conduta respeita o previsto neste Manual?
- Essa conduta é legal, ou seja, respeita a legislação brasileira?

Se a resposta para todas as perguntas acima for “sim”, sem qualquer



## Condutas Impróprias

---

ressalva, trata-se de uma conduta própria.

Caso a dúvida sobre como agir diante de uma situação prática persista, entre em contato com o Comitê de Compliance, através do envio de e-mail para o seu endereço eletrônico.

### **DENTRE AS MEDIDAS APLICÁVEIS AOS DESTINATÁRIOS DESTES MANUAL DE COMPLIANCE QUE INFRINGIREM SUAS DISPOSIÇÕES, ENCONTRAM-SE AS SEGUINTE:**

- Realização de treinamentos e cursos de reciclagem;
- Advertência;
- Suspensão do contrato de trabalho;
- Demissão.

A medida disciplinar aplicável a cada caso será definida em razão das especificidades de cada situação, não havendo a obrigatoriedade de aplicação de determinada medida em detrimento de outra.

Sem prejuízo da aplicação das medidas disciplinares acima, a FBS Construtora apresentará denúncia formal junto às autoridades competentes, caso se trate de ato ilícito.



## Comitê de Compliance

---

O Comitê de Compliance será composto por 3 (três) membros, sendo pelo menos 1 (um) membro isento, sem vínculo de emprego com a FBS Construtora.

A eleição dos membros do Comitê de Compliance ocorrerá mediante indicação da Diretoria e os membros eleitos permanecerão como membros de tal órgão pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

O Comitê de Compliance terá por objetivo planejar estratégia na adoção de medidas de *compliance*; recomendar políticas à diretoria; submeter à diretoria o Relatório Anual de Compliance; avaliar o atendimento às normas legais e infralegais; responder às dúvidas e questionamentos; e averiguar denúncias.

O contato com o Comitê de Compliance poderá ser realizado por e-mail ([compliance@fbsconstrutora.com.br](mailto:compliance@fbsconstrutora.com.br)) ou ainda por meio de acesso direto na página da empresa, sem a necessidade de identificação, de forma anônima (<http://www.fbsconstrutora.com.br/fbs-construtora/transparencia-e-etica>), de modo que o Comitê de Compliance não terá acesso ao emissor da referida mensagem eletrônica, a não ser que este deseje se identificar e o faça no corpo e/ou título da mensagem.

Após recebida a mensagem, o Comitê de Compliance avaliará a pertinência da solicitação.

Caso a solicitação seja relacionada à solução de dúvidas, essa será prestada pelo Comitê de Compliance ou encaminhada à área responsável da FBS Construtora para os referidos esclarecimentos, conforme o caso.

Por sua vez, se a solicitação se referir a denúncias, o Comitê de Compliance iniciará a apuração dos fatos narrados e elaborará um relatório contendo suas conclusões. O referido relatório será encaminhado à Diretoria, que adotará as providências cabíveis.



Para consultar a versão eletrônica do Manual de Compliance, acesse o site da FBS Construtora ([www.fbsconstrutora.com.br](http://www.fbsconstrutora.com.br)).

**Contato do Comitê de Compliance:**  
[compliance@fbsconstrutora.com.br](mailto:compliance@fbsconstrutora.com.br)